



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA

Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2018

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial n° 001/2018, processo n° 270/2017. Objeto:** Aquisição de medicamentos para atender solicitação do responsável pelo setor de farmácia do Hospital Regional de Nova Andradina, para o exercício 2017, na modalidade "Menor Preço por Item", de acordo com o anexo I Termo de Referência, orçamentos e documentação em anexo. Os valores devem estar em conformidade com o Preço Fábrica – PF, CMED, tabela de preços para compras públicas, que é o teto de preço para compra de qualquer medicamento pela Administração Pública.

O Edital estará disponível, mediante o ressarcimento de custos no valor de R\$ 5,00 (cinco) reais, depósito Banco do Brasil agência 0728-5 Conta Corrente 34.000-6 a partir de 12/01/2018, de 07:00 hs. às 11:00 hs. e de 13:00 hs. às 17:00 hs. Endereço: Av. Eulênir de Oliveira Lima n° 71.

As solicitações de edital deverão ser encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. Contato (67)3441-5050 ramal 222.

Entrega e abertura das Propostas dia: 24/01/2018 às 08:00 horas.

Nova Andradina/MS, 11 de janeiro de 2018.

Ariadne de L. Diniz Henriques

Pregoeiro

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO N° 005 AO CONTRATO N° 027/2014.

DAS PARTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA** e outro lado **ALESSANDRA DE ALMEIDA SILVA** resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo de Prorrogação De Prazo n° 005 ao Contrato n° 027/2014

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula décima quarta, para o período compreendido entre o dia 01/12/2017 a 01/10/2018 (10 meses) tendo em vista a natureza de contínua, no qual a contratada presta serviços técnicos em radiologia, com especialização em mamografia com fundamento no art. 57, § 1°, II da Lei n° 8.666/93.

Nova Andradina-MS, 01 de dezembro de 2017.

NORBERTO FABRI JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde

Contratante

ALESSANDRA DE ALMEIDA SILVA

Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 016 AO CONTRATO N° 150/2005.

DAS PARTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA** e do outro lado a pessoa física **OSEAS BEZERRA DE CRISTO** resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo de Valor e Prorrogação de Prazo n° 016 ao Contrato n° 150/2005, Processo n° 554/2005

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de alterar o valor contratual previsto na cláusula quinta, correspondente à variação inflacionária prevista pelo IGPM, conforme tabela acostada aos autos, passando o valor mensal de **R\$ 1.708,91 (mil setecentos e oito reais e noventa e um centavos)** para **R\$ 1.684,81 (mil seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta e um centavos)** e prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula sétima, para o período compreendido entre 01/01/2018 a 31/12/2018, tendo em vista que o imóvel atende as necessidades de localização e adequação de instalações referente a locação de um imóvel destinado ao ESF CENTRO, com fundamento na Lei Federal 8.245/91. Nova Andradina-MS, 28 de dezembro de 2017.

NORBERTO FABRI JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde

Locatário

OSEAS BEZERRA DE CRISTO

Locador

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 002 AO CONTRATO N° 258/2016

DAS PARTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA** e outro lado a empresa **ZUCOLOTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – EPP** resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem presente Termo Aditivo de n° 001

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula segunda, entre os períodos de 01/01/2018 a 01/05/2018 por se tratar de prestação de serviços de natureza continuada, referente a contratação de médicos especializados na área de otorrinolaringologia, com fundamento no art. 57, II da Lei n° 8.666/93.

Nova Andradina, MS, 28 de Dezembro de 2017.

NORBERTO FABRI JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde

Contratante

ZUCOLOTO SERVIÇOS MÉDICOS

LTDA – EPP

Eliziana Paula Silva Zucoloto

Contratada

DECRETO N° 2.081, de 3 de Janeiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL; **CONSIDERANDO** o quanto previsto o parágrafo único do art. 1°, da Lei n° 343, de 11 de dezembro de 2002, de que, por meio de decreto, o Prefeito Municipal deverá atualizar o valor correspondente à Unidade Fiscal do Município – UFM, todo primeiro dia útil de cada ano civil;

CONSIDERANDO que o caput do referido artigo dispõe que a atualização se dará por meio da IGPM/FGV ou outro índice que vier a substituí-lo;

DECRETA:

Art. 1° A Unidade Fiscal do Município – UFM, a vigor no primeiro dia útil do exercício de 2018, terá como base o valor de R\$ 48,95 (quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos), com atualização a ser efetivada todo dia 1° de cada mês subsequente, pelo IGPM/FGV.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 3 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 3 de janeiro de 2018.

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo n° 50/2017

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO PARA ATENDER A INSTAÇÃO DA NOVA SEDE DO PREVINA. Conforme INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA, solicitação 1610/2017, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 12 e 13 do processo.

3. **Favorecidas:**

3.1 **ADILSON OLIVEIRA DA SILVA**, CNPJ: 24.764.054/0001-91, perfazendo um valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

4. **Proj./Ativ.:** 2.009 – 3.3.90.39.00.00.00.00.0003

5. **Condições de entrega:** Em até 5 (cinco) dias, conforme solicitação e/ou orientação do PREVINA (Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina – MS).

6. **Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 08 de janeiro de 2018.

Edna Chulli
Diretora Presidente - PREVINA
Ordenadora de Despesa

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo n° 58063/2017 - FLY 0333.0057968/2017

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente Contratação de empresa especializada na realização de exames com a finalidade de atender a ação judicial movida em favor de Benedito dos Santos, conforme autos 09000144-40.2017.8.12.0017. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicitação 1607/2017, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 23, 24, 25 e 26 do processo.

3. **Favorecidas:**

3.1 **DI WIANA LABORATÓRIOS LTDA-ME**, CNPJ: 22.979.158/0001-98, perfazendo um valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

4. **Proj./Ativ.:** 2.001 – 3.3.90.91.00.00.00.00.1106

5. **Condições de entrega:** Em até 5 (cinco) dias, conforme solicitação e/ou orientação da Secretaria Municipal de Saúde

6. **Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 08 de janeiro de 2018.

Arion Aíslan de Sousa
Secretário Municipal de Saúde (Interino)
Ordenador de Despesa



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dº FRANCISCO DANTAS MANICOBA

EDITAL FUNSAU-NA n°. 05/2018.

VALMIR MORAES DA SILVA, Diretor Administrativo e Financeiro em substituição ao Diretor Geral da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina/FUNSAU-NA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no § 3° do art. 17, da Lei n° 886, de 9 de junho de 2010, **CONVOCA** do Processo Seletivo Simplificado para prestar serviços no Hospital Regional de Nova Andradina, mediante contratação em caráter temporário, por tempo determinado. Os convocados, conforme anexo I, **deverão comparecer até o dia 12 de janeiro de 2018**, no Departamento de Recursos Humanos do Hospital Regional de Nova Andradina, situado na Av. Eulênir de Oliveira Lima, n° 71, Bairro Durval Andrade Filho, Nova Andradina-MS, das 07:00h às 10:30h ou das 13h às 16:30h, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Processo Seletivo Simplificado e agendamento dos exames de saúde pré-admissionais, tudo na forma do item 14 (quatorze) do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado n°. 15/2017. O candidato ora convocado que deixar de comparecer no prazo acima estabelecido, será considerado desistente.

Nova Andradina/MS, 08 de janeiro de 2018.

VALMIR MORAES DA SILVA
DIRETOR ADM E FINANCEIRO

Av. Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina-MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funsau-na.com.br





FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Drº FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

ANEXO I

RELAÇÃO DO(S) CANDIDATO(S) CONVOCADO(S)

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Nome	Pontuação	Classificação
ROSENI RODRIGUES DOS SANTOS	70,00	4º
MARIA JOSE ALMEIDA DA FONSECA	60,00	5º

Av. Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina-MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funsau-na.com.br



MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 108/18 Data: 09/01/2018

Licitação: Processo: 48291/2017, Pregão: 27/2017, Ata nº.: 19/2017

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-84

Dotação	
Órgão: 05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 10.301.0044	- Gestão Administrativa em Saúde
Projeto/Atividade: 2.201	- Manutenção e Encargos com FIS/ Saúde
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00.0081	- Material de Distribuição Gratuita

Valor Total do Empenho: 30.490,00 (trinta mil quatrocentos e noventa reais)

Credor: 1992 FORTHE LUX COMERCIAL LTDA- ME

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES VARIADOS ,COM A FINALIDADE DE ATENDER AOS MUNICÍPIOS,CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº19/2017.

MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 109/18 Data: 09/01/2018

Licitação: Processo: 48291/2017, Pregão: 27/2017, Ata nº.: 19/2017

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-84

Dotação	
Órgão: 05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 10.301.0044	- Gestão Administrativa em Saúde
Projeto/Atividade: 2.201	- Manutenção e Encargos com FIS/ Saúde
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00.0081	- Material de Distribuição Gratuita

Valor Total do Empenho: 37.000,00 (trinta e sete mil reais)

Credor: 1847 CLINICA NUTRICIONAL LTDA

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES VARIADOS ,COM A FINALIDADE DE ATENDER AOS MUNICÍPIOS,CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº19/2017.

MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 110/18 Data: 09/01/2018

Licitação: Processo: 48291/2017, Pregão: 27/2017, Ata nº.: 19/2017

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-84

Dotação	
Órgão: 05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 10.301.0044	- Gestão Administrativa em Saúde
Projeto/Atividade: 2.201	- Manutenção e Encargos com FIS/ Saúde
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00.0081	- Material de Distribuição Gratuita

Valor Total do Empenho: 20.000,00 (vinte mil reais)

Credor: 2087 M.A.S. LOUREIRO - ME

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES VARIADOS ,COM A FINALIDADE DE ATENDER AOS MUNICÍPIOS,CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº19/2017.

MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 111/18 Data: 09/01/2018

Licitação: Processo: 48291/2017, Pregão: 27/2017, Ata nº.: 19/2017

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-84

Dotação	
Órgão: 05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 10.301.0044	- Gestão Administrativa em Saúde
Projeto/Atividade: 2.201	- Manutenção e Encargos com FIS/ Saúde
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00.0081	- Material de Distribuição Gratuita

Valor Total do Empenho: 15.330,00 (quinze mil trezentos e trinta reais)

Credor: 1909 SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITAL

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES VARIADOS ,COM A FINALIDADE DE ATENDER AOS MUNICÍPIOS,CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº19/2017.

PORTARIA Nº. 4, de 9 de Janeiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Ofício SMS-NA 1060/201, o qual notícia que há suspeita de que a ex-servidora pública municipal Suelen de Souza, em tese, fraudou a lista de pacientes atendidos no dia 18.12.2017, o que, em tese, pode ter beneficiado na percepção da remuneração, já que os médicos, em regra, recebem gratificação de produtividade;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar se houve inserção de dados falsos (atendimentos a pacientes não realizados registrados como efetuados) em algum dos documentos públicos ou sistema da secretaria municipal de saúde;

CONSIDERANDO que o servidor responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições (artigo 200 da LC 42/02);

CONSIDERANDO que a responsabilidade civil decorre de ato omissivo ou comissivo, doloso ou culposo, que resulte em prejuízo ao erário ou a terceiros (artigo 201 da LC 42/02);

CONSIDERANDO o princípio da indisponibilidade do patrimônio público;

CONSIDERANDO que é vedado o servidor enriquecer-se ilícitamente;

CONSIDERANDO que Suelen de Souza solicitou exoneração do cargo no dia 19.12.2017, com efeitos a contar a partir do dia 19.12.2017, ocasião em que foi rescindido o seu contrato (autos 58.400/2017);

CONSIDERANDO que é preciso apurar adequadamente os fatos, outorgando a Suelen de Souza todos os meios inerentes ao devido processo legal e da ampla defesa;

CONSIDERANDO, finalmente, que esta Administração Pública Municipal sempre que tem conhecimento de alguma irregularidade, toma as providências cabíveis;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as seguintes pessoas para compor uma comissão para instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO** a fim averiguar se a ex-servidora pública municipal Suelen de Souza inseriu dados falsos (atendimentos a pacientes não realizados registrados como efetuados) em algum dos documentos públicos ou sistema da secretaria municipal de saúde que tenha gerado prejuízo ao cofre público:

I – Leandro Ferreira Luiz Fedossi, como Presidente;

II – Sandra Maria de Menezes Mendonça, como Secretária;

III – Ana Paula Romanhoto Mazuti, como Membro;

Art. 2º A comissão processante deverá apresentar um relatório circunstanciado para que a decisão a ser tomada seja justa e dentro da legalidade.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 9 de janeiro de 2018.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL